

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

007

DECRETO Nº 2406, DE 15 DE MAIO DE 1996

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 520,00 - Lei nº 1722/96.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), destinado a atender despesas decorrentes da concessão de subvenção social ao Instituto Nossa Senhora de Fátima, autorizada pelo artigo 1º da Lei nº 1722, de 15 de maio de 1996.

Parágrafo Unico - A dotação do crédito adicional aberto neste artigo será consignada no orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação, em conformidade com o artigo 2º da referida lei:

2. PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

2.1.6 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3230 - Transferência à Instituição Privada

3231 - 15814832.02 - Subvenção

Social..... R\$ 520,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 1722/96:

2. PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

2.1.1 - Gabinete

3132 - 03070202.02 - Outros Serviços e

Encargos R\$ 520,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE MAIO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL